



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282.

DECRETO Nº. 13, DE 28 DE JANEIRO 2021.

Dispõe sobre a suspensão de cessão de servidores públicos municipais à órgãos e entidades públicas estaduais e federais não conveniadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de "situação de calamidade" prorrogada pelo Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos desencadeada pela pandemia, bem como a necessidade de não comprometimento da receita pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 173, 27 de maio de 2020, que de forma expressa veda o aumento de gastos até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município se adequar ao plano federal de enfrentamento à COVID, descrito na Lei Complementar 173, 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a diminuição no percentual da FPM, principal fonte de receita municipal, o que implicaria diretamente na continuidade do serviço público municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as cessões de servidores públicos municipais à órgãos e entidades públicas estaduais ou federais não conveniadas com o Município de Coração de Jesus – MG, a partir do dia 01 de março de 2021.

Art. 2º. A partir do dia 01 de março de 2021, todos os servidores que se encontram cedidos deverão retornar à função anteriormente exercida, no âmbito do município de Coração de Jesus.

Art. 3º. Fica suspenso o custeio, por parte do Município de Coração de Jesus tarifas de água, esgotamento e energia elétrica de órgãos e entidades públicas estaduais ou federais não conveniadas ao Município de Coração de Jesus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 28 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

inscrito no quadro de cargos da
Prefeitura Municipal no período:
De 28 / 01 / 2021 a 26 / 02 / 2021

responsável pela publicação